



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 068/2005 de 2 dezembro de 2005

“Denominação de Rua PAULO NEDOPETALSKI, a rua que inicia-se na travessa Marcionilio de Brito, atravessando a propriedade de Jaroslau e Laurindo Nedopetalski, por aproximadamente 500 metros, terminando na propriedade de Eugênio Camargo (área doada para a Prefeitura para abertura de rua)”.

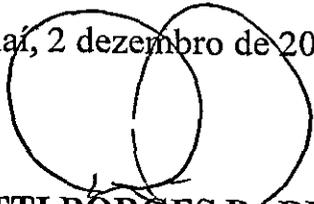
DONIZETTI BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara do
Município de Apiaí, Aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica denominada de Rua PAULO NEDOPETALSKI, a rua que inicia-se na travessa Marcionilio de Brito, atravessando a propriedade de Jaroslau e Laurindo Nedopetalski por aproximadamente 500 metros, terminando na propriedade de Eugênio Camargo (área de rua doada para a Prefeitura Municipal), situada no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade.

Artigo 2. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 2 dezembro de 2005.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal